



# Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 851, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais), destinados a cobrir despesas com INSS, folha de pagamento de diversos setores, energia elétrica e material de consumo:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.</b>	
	04.123.0005.2008	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.	
<b>53</b>	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídica, Habitação e de Trânsito</b>	
	15.451.0008.2014	Manut Ativ do Setor de Trânsito	
<b>81</b>	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	7.000,00
	<b>02.06.01</b>	<b>Setor de Agric., Pecuária, Abast., Meio Ambiente</b>	
	20.541.0009.2015	Manut Ativ Setor de Agric., Abast e Meio Ambiente	
<b>117</b>	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
	12.361.0010.2026	Convênio do Transporte Escolar /Estadual	
<b>172</b>	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>	
	12.361.0010.2028	Manut Ativ Fundeb Fundamental 60%	
<b>176</b>	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
	12.365.0010.2030	Manut Ativ Fundeb Ensino Infantil 60%	
<b>190</b>	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	23.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>	
	12.122.0010.2031	Manut Ativ Gerais da Educação	
<b>202</b>	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>	
	08.301.0013.2049	Manut Ativ Assist a Criança e Adolescente	
<b>268</b>	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	6.000,00



## LEI COMPLEMENTAR N.º 851, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10.301.0014.2057	Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde	
<b>313</b>	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	108.000,00
<b>320</b>	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.000,00
	10.301.0014.2060	Manut do Programa de Atenção Básica/PAB	
<b>332</b>	3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.000,00
	<b>02.09.02</b>	<b>Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>	
	10.305.0014.2064	Manut Ativ Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
<b>356</b>	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	9.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Obras e Serviços Urbano e Rural</b>	
	15.452.0015.2068	Manut Ativ de Obras e Serviços Urbano e Rural	
<b>404</b>	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	255.000,00
<b>408</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
<b>410</b>	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	<b>02.10.03</b>	<b>Setor de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos</b>	
	15.452.0014.2075	Manut Ativ do Setor de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
<b>440</b>	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação fonte 01 (tesouro) a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 12 de setembro de 2019.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**

Secretário Administrativo